



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LEI 1.527/2013
DE 25/11/2013**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, I e V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA SÃO SEBASTIÃO**, o logradouro público sem saída, com início na Rua Diomedes Costa, localizado em frente a Igreja Católica – Comunidade São Sebastião, entre a Rua Euclides Chaves de Oliveira e o Córrego Boa Esperança.

Art. 2º Fica denominado de **RUA EUCLIDES CHAVES DE OLIVEIRA**, o logradouro público, com início na Rua Diomedes Costa, entre a Rua Itaúnas e a Rua São Sebastião.

Art. 3º Fica denominado de **RUA ALCEBÍADES MACHADO**, o logradouro público, com início na Rua São Sebastião e término na Rua Euclides Chaves de Oliveira, entre a Rua Diomedes Costa e a Rua Cosme Câmara.

Art. 4º Fica denominado de **RUA COSME CÂMARA**, o logradouro público sem saída, com início na Rua Euclides Chaves de Oliveira, entre a Rua Alcebíades Machado e a Rua Aurélio Coimbra de Carvalho.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, fará a sinalização das referidas Ruas com as denominações dadas por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2013.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEI_1527_2013_LOGRADOURO_CENTRO_G